



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 15 de setembro de 2022 – Tiragem: 50 E



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO a servidora **JOSEFA DE KÁCIA ESTRELA BEZERRA**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 15 de setembro de 2022.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;